



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2018
Pregão Presencial nº 008/2018
Processo nº. 5690/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA POSTO ANTARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Auto Posto Santa Ana Ltda**, CNPJ 03.948.877/0001-05, Insc. Estadual 082.074.58-5, com sede a Av. 14 de Setembro, nº 535, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES CEP: 29920-000, Tel: 27 3265-1796, E-mail: postosantaana@outlook.com neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Welber Lozer Santana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 148.375.467-73, RG 3.379.941 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua João Cipriano nº 170 Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES CEP: 29920-000 doravante denominado CONTRATADO, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 5690/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUANTIDADE E VALOR

O objeto constante na Cláusula Primeira, do **Contrato Administrativo 024/2018**, fica aditado para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente somente sobre o valor destinado a mesma, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) conforme planilha em anexo, ficando assim acrescido em **R\$ 73.704,47 (Setenta e três mil setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)** ao valor total contratado, na forma do art. 65 do § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme recurso orçamentário do Processo inicial.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	16882,5	Litros	Combustível óleo diesel	Ale	R\$ 3,39	R\$ 57.231,67
03	4720	Litros	Combustível óleo diesel- S10	Ale	R\$ 3,49	R\$ 16.472,80
Total						R\$ 73.704,47

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Processo 8452/2017
090001206060342126 - Ações Diversas ao Produtor Rural
33903000000 - Material de Consumo Ficha 0464

CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 01 de Outubro de 2018.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Auto Posto Santa Ana Ltda
Welber Lozer Santana
CPF nº 148.375.467-73
Representante Legal da Empresa